

## PLN 6/2019

O Poder Executivo encaminhou em 07 de maio de 2019, o PLN 6/2019, que abre em favor das Justiças Federal, Eleitoral, do Trabalho e do Distrito Federal e dos Territórios, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público, crédito suplementar no valor de R\$ 236.566.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, direcionadas a:

- a) Justiça Federal, a execução das ações “Publicidade Institucional e de Utilidade Pública”, e “Julgamento de Causas na Justiça Federal” de Primeiro Grau e nos Tribunais Regionais Federais da 1ª, 2ª, 4ª e 5ª Regiões; retomada das obras de construção do Edifício-Sede de Blumenau – SC; construção do Edifício-Sede II em Cáceres – MT; reforma no Fórum Federal de Ribeirão Preto – SP; modernização dos sistemas de combate a incêndio no Complexo de Imóveis da Seção Judiciária de Salvador – BA; continuidade da reforma do Edifício-Sede I no Distrito Federal – DF; reforma do sistema de ar condicionado do Edifício-Sede I em Uberlândia – MG; e contratação dos serviços remanescentes da obra de construção do Edifício-Sede em Sinop – MT;
- b) Justiça Eleitoral, o pagamento de despesa com auxílio-moradia a servidores e juízes auxiliares, no âmbito do Tribunal Superior

- Eleitoral; e continuidade da obra de construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Acre – AC;
- c) Justiça do Trabalho, a construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região em Vitória – ES; e contratação de estagiários de nível superior no Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região – Mato Grosso do Sul;
  - d) Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a recomposição de dotações destinadas ao atendimento de despesas correntes;
  - e) MPU, a realização de despesas com manutenção e custeio de diversos órgãos, de modo a fazer frente às suas necessidades de gastos no exercício de 2019; e
  - f) CNMP, o atendimento da ação referente à “Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos”, a ser concedida a conselheiros e membros auxiliares do órgão em Brasília – DF.

Os recursos que custearão a suplementação originam-se, em sua maioria, de dotações orçamentárias das próprias unidades suplementadas, exceção ao Tribunal Regional Eleitoral do Acre e Tribunal Regional da 17ª Região (MS). A Exposição de Motivos (EM) que acompanhou o projeto declara que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, já que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

Ainda segundo a EM, a alteração decorrente da abertura do crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o exercício corrente, uma vez que:

- a) R\$ 192.776.037,00 (cento e noventa e dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, trinta e sete reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não alterando o montante dessas despesas aprovadas para este exercício; e
- b) R\$ 43.790.591,00 (quarenta e três milhões, setecentos e noventa mil, quinhentos e noventa e um reais), a cancelamento de despesas primárias obrigatórias para suplementação de despesas primárias discricionárias, diminuindo o montante das despesas obrigatórias aprovadas para este exercício.

O prazo para apresentação de emendas vai de 18 a 25/05/2019.